



PROCESSO Nº 747/16

PROTOCOLO Nº 13.885.243-1

PARECER CEE/CES Nº 39/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Agrícola - Bacharelado, ofertado pela UEM, *campus* Regional do Arenito, no município de Cidade Gaúcha.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 282/17, de 05/05/17 (fl. 171) e Informação Técnica nº 71/17 - CES/Seti (fl. 169 e 170), da mesma data, encaminha o expediente da Universidade Estadual de Maringá (UEM), protocolado na referida instituição em 14/12/15, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 065/15-PEN/UEM de 07/12/15 (fl. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, ofertado no *campus* Regional do Arenito, no município de Cidade Gaúcha.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6405/12, de 08/11/12, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 59/12, de 03/10/12, pelo prazo de 03 (três) anos, de 08/11/12 a 08/11/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 747/16

Carga horária: 3.651 (três mil, seiscentas e cinquenta e uma) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período integral
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 20 e 21)

Integral

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Cálculo I	3			102	x			
	Química Geral	2	2		68		x		
	Desenho Técnico	1	2		102	x			
	Geometria Analítica	4			68		x		
	Introdução à Engenharia Agrícola			2	34		x		
	Biologia Vegetal			4	68		x		
	Materiais e Técnicas de Construção			4	68		x		
	Física I	4			68			x	
	Física Experimental I		2		34			x	
	Fund. de Química do Solo P.Eng. Agric	2	2		68			x	
	Desenho Mecânico			2	34			x	
Metodologia Científica			2	34			x		
2ª	Estática	3			51		x		
	Cálculo II	6			102		x		
	Física II	4			68		x		
	Física Experimental III		2		34			x	
	Fundamentos de Programação	2	2		68		x		
	Edafologia	2	2		68		x		
	Meteorologia e Climatologia Agrícola			4	68		x		
	Calculo Numérico	4			68			x	
	Física III	4			68			x	
	Topografia	2	2		68			x	
	Tratores e Motores Agrícolas	2	2		68			x	
	Agricultura			4	68			x	
	Introdução a Poluição Ambiental			2	34			x	



PROCESSO Nº 747/16

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
3ª	Resistência dos Materiais	3			102	x			
	Eletrotécnica e Instalações Elétricas			3	102	x			
	Máquinas Agrícolas	1,5	1,5		102	x			
	Processamento de Produtos Agrícolas	2	1		102	x			
	Estatística Básica e Experimental	1,5	1,5		102	x			
	Fenômenos de Transporte	3			102	x			
	Água no Sistema Solo-Planta-Atmosfera			4	68		x		
	Economia do Agronegócio	4			68		x		
	Hidrologia			4	68			x	
	Hidráulica de Sistemas de Irrigação			4	68			x	
	Sociologia Rural	4			68			x	
Util. de Efluen. e Águas Res. Agricul.			4	68		x			
4ª	Fundamentos de Concreto Armado	2	1		102	x			
	Secagem e Armazen. de Prod. Agrícolas			3	102	x			
	Projeto de Elementos de Máquinas			3	102	x			
	Saneamento Ambiental			3	102	x			
	Irrigação			4	68		x		
	Optativa I				68		x		
	Mecanização Agrícola	2	1		102	x			
	Geoprocessamento			4	68		x		
	Gestão Ambiental			4	68			x	
	Manejo e Cons. do Solo e da Água			4	68			x	
	Planej. e Gest. de Recursos Hídricos			4	68			x	
Optativa II				68			x		
5ª	Optativa III				68				
	Optativa IV				68				
	Trabalho de Conclusão de Curso			2	34				
	Edificações Rurais			4	68				
	Extensão Rural			4	68				
	Optativa V				68				
Estágio Curricular Supervisionado			12		204				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA							4.165 h/a		
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES							216 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)							4.381 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)							3.651 h		
MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007)							3.600 h		

1.4 Objetivos do curso

O curso pretende formar profissionais que sejam capazes de desenvolver atividades de planejamento, produção, assessorias/consultorias junto a órgãos/grupos diversos, pesquisa, atividades de perícia e outras correlatas à área. Para tal, objetiva, fundamentalmente, proporcionar ao futuro profissional a construção, o desenvolvimento e fortalecimento de uma postura crítico-questionadora perante os fatos e o próprio saber, o interesse no prosseguimento dos estudos em nível de pós-graduação, uma visão ampla de seu papel como cidadão e como agente modificador da sociedade.



PROCESSO Nº 747/16

Consoante com esta concepção, o objetivo principal do curso é formar profissionais qualificados para compreenderem as transformações que vêm ocorrendo na dinâmica social, empresarial e na agricultura, na qual o conhecimento polivalente, a globalização de mercados, o capital intelectual e a liderança são fundamentais ao desenvolvimento econômico, social e profissional. Esses profissionais devem ser conscientes de sua inserção no contexto das atividades empreendedoras, iniciadoras e criadoras enquanto parâmetros necessários à sua contribuição qualitativa na construção das organizações tal como se configura no momento atual, ao mesmo tempo em que fortalece os novos paradigmas sustentadores da sociedade contemporânea.

(fl. 17)

1.5 Perfil Profissional do egresso

- Profissional com formação embasada nas ciências exatas e tecnológicas com formação específica em Engenharia de Água e Solo, Mecanização Agrícola, Construções Agroindustriais e Ambiental, Energia na Agroindústria e Processamento de Produtos Agrícolas com capacidade e senso crítico suficiente para promover a readequação e transformação da realidade agroindustrial da região frente a evolução científica e tecnológica e de utilizar e gerar conhecimentos com vista à modernização agroindustrial e pecuária, bem como solucionar os problemas de engenharia relacionados com produção, que envolve energia, transporte, sistemas estruturais e equipamentos.

- Profissional com formação adequada e habilidade para utilizar e desenvolver tecnologia voltada ao setor agroindustrial e pecuário com critério e rigor técnico-científico através de adoção de técnicas, procedimentos científicos e equipamentos de forma racional do ponto de vista da conservação ambiental e da promoção da qualidade de vida, buscando a produtividade e o progresso com qualidade e eficiência, sem desrespeitar as leis naturais e cívicas.

- Profissional crítico e atuante com conhecimento em áreas das ciências humanas e sociais e domínio de comunicação e metodologia de disseminação do saber ao nível da comunidade científica e ao nível do setor produtivo; com formação profissional suficiente para utilizar a tecnologia em busca do progresso, considerando as condições do setor agroindustrial e pecuário regional e nacional e a transformação que o mesmo deve passar e os níveis sócio-culturais envolvidos sem agressão ao meio.

(fl. 18)



PROCESSO Nº 747/16

1.6 Coordenador do Curso

O curso tem como coordenador o Professor Rafael de Almeida Schiavon, Graduado em Agronomia (2006) – Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Mestre (2010) e Doutor (2012) em Ciência e Tecnologia de Alimentos - UFPEL, que possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 70)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 21 (vinte e um) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 13 (treze) doutores, 06 (seis) mestres e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 18 (dezoito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) possuem Regime Integral (RT-40), e 01 (um) possui Regime Parcial (RT- 20). (fls. 23 a 26)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 72)

Ano	Relação Candidato/Vaga			Relação Formandos/Ingressantes		
	Inscritos Vestibular	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/Vaga*	Discentes Ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação Formandos/Ingressantes
2011	85	40	2,25	39	10	0,26
2012	95	40	2,75	41	6	0,15
2013	80	40	2,4	29	15	0,52
2014	72	40	2,45	29	17	0,59
2015	67	40	1,85	18	18	1
2016	65	40	1,98	13		

* = média ponderada (vestibular 32 vagas e PAS 8 vagas)

1.9 Da Diligência

O Processo foi convertido em Diligência em 08/11/16, para a formação de Comissão Verificadora, nos seguintes termos:

Quanto ao Conceito Preliminar de Curso a IES informa às fls. 03 e 04 que:

(...)

esclarecemos que o CPC do Curso de Engenharia Agrícola, Bacharelado, modalidade presencial, Campus do Arenito – Cidade Gaúcha é 3, e refere-se a 2008, pelo fato de ser o último processo avaliativo promovido pelo INEP para a área específica do curso.

Tendo em vista que o Artigo 52 da Deliberação CEE nº 01/2010 não menciona sobre o ano de referência do conceito, apenas especificando: “ficam dispensados da avaliação externa os cursos, cujo Conceito Preliminar de Cursos Superiores – CPCs seja 3, 4 e 5.”, encaminhamos



PROCESSO Nº 747/16

em anexo a documentação prevista no referido Artigo.

Entendemos que o INEP deveria cumprir com o ciclo avaliativo para todos os cursos e, desta forma, está se fazendo necessário que a SETI e as IES contactem com o INEP para que este cumpra o ciclo para as áreas que não estão sendo avaliadas, e assim possamos resolver o presente imbróglio, o qual está comprometendo os trâmites dos processos de renovação do reconhecimento dos cursos envolvidos.

A promoção de uma avaliação neste momento pelo Estado para estes cursos com CPCs satisfatórios ou excelentes, ainda que anteriores a 2010, para este momento de restrição orçamentária, será impactante para as IES, tendo em vista que o custo da vinda e de pagamentos a estes peritos é elevadíssimo.

Há que se considerar ainda que os cursos passaram naturalmente por uma consolidação, uma vez que os mesmos sofreram influências das políticas educacionais implementadas nos últimos anos.

Desta forma, para que as IES não sejam comprometidas por causa das inconstâncias do INEP, indagamos se não seria possível a SETI considerar estes CPCs, satisfatórios ou excelentes, para os processos de 2015, e então, em 2016, instarmos ao INEP para que promova a avaliação destes cursos.

(...)

Ressalte-se que a renovação de reconhecimento do respectivo curso expirou em 08/11/15 e a Instituição protocolou a presente solicitação em 14/12/15, portanto, cerca de 01 (um) mês após a validade do reconhecimento.

A IES apresenta o CPC referente ao ano de 2008 e justifica que não houve avaliação do INEP para a área do curso, desde então. Porém, utilizar-se do conceito, CPC, obtido em 2008, não é possível, uma vez que há uma defasagem de 08 (oito) anos.

Entendemos a preocupação da instituição no que se refere à renovação de reconhecimento do curso, porém, temos que nos ater aos propósitos da determinação da dispensa de comissão de verificação. Neste sentido, não há informação, no momento, que nos permita emitir juízo a respeito.

Considerando a situação, solicitamos à SETI, formação de Comissão Verificadora a fim de fornecer os elementos necessários a este Conselho para julgar o pleito de renovação de reconhecimento do curso, nos termos da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Diante do exposto, converta-se o presente processo em diligência junto à Universidade Estadual de Maringá (UEM), via SETI, para as providências necessárias.

(fls. 63 e 64)



PROCESSO Nº 747/16

1.10 Comissão Verificadora

Tendo em vista a solicitação de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constitui Comissão Verificadora, por meio da Resolução Seti nº 38/17, de 07/02/17 (fl. 66), com fundamento nos artigos 52 a 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR. A Comissão foi composta por Alfredo Petruski Doutor em Ciência Florestal pela Universidade Federal de Viçosa – UFV e Professor do Departamento de Engenharia Agrícola e Civil da Universidade Estadual do oeste do Paraná – UNIOESTE, como Avaliador para proceder verificação in loco, e Lúci Weyan Soares, Agente Profissional da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação in loco, de 25/01 a 27/01/17, elaborou e anexou relatório, às folhas 67 a 164. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 160 a 163 as quais transcrevemos:

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica Forças/Potencialidades

O Curso é ofertado pela UEM, a mais consolidada Universidade Pública do Estado com atuação na região noroeste. Está igualmente inserido no contexto administrativo de um Centro de Ciências Agrárias consolidado e com vários cursos afins. A UEM reafirma em seus principais documentos oficiais (PDI e PPI) sua intenção estratégica de consolidar-se em seus *campus* avançados (*sic*). Dada a inexistência, até 2002, de qualquer curso de graduação no CAR, pressupõe-se intenção de consolidação e apoio ao curso em tela. Destaque-se que, na reunião de abertura foi exatamente esta a perspectiva do Vice-Reitor, prof. Damasceno e do Diretor do Centro, prof. Altair em relação ao curso. O PDI (2012-2016) estabelece, ainda, o Objetivo/Meta de criar novo curso de graduação presencial no CAR. Tal meta parece muito adequada à necessidade que se apresenta no sentido da consolidação universitária na microrregião. O curso está inserido em uma microrregião cuja principal atividade econômica é a agricultura/agroindústria o que harmoniza plenamente com os objetivos desta graduação. O curso optou por orientação/formação profissional em sintonia com a DCN 02/2006, específica da profissão. Num contexto paranaense com expressiva vocação agrícola e agroindustrial, considerados apenas 03 curso com esta formação (UNIOESTE/CASCAVEL; UEM/Cidade Gaúcha; e UTFPR/Jandaia do Sul) é de se esperar que os egressos tenham oportunidade de engajamento. Aliás, os números apresentados pela Coordenação do Curso e Departamento afeto indicam quantitativa e qualitativa de excelente absorção de seus egressos.



PROCESSO Nº 747/16

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Embora exista implantada, em pleno funcionamento e com instrumentos muito bem elaborados, a CPA carece de recursos humanos técnicos para agilizar o retorno das informações aos Colegiados e unidades da IES. Tal repasse aos Colegiados advindo das avaliações anuais deve, igualmente, ser anual. À Coordenação do curso cabe duas tarefas: a da ação interventora a partir dos resultados e, continuamente, a da conscientização da necessidade de maior participação. Nestes quesitos, por ora, tais intervenções parecem incipientes. Numa visão de futuro, necessária à consolidação do curso e do CAR, embora certa independência deste último enquanto unidade administrativa, parece necessário um planejamento unificado enquanto metas e objetivos para os próximos PDI's. Parece-me fundamental que toda instância administrativa universitária tenha sua ação política em favor das atividades afins. Neste caso, a consolidação do curso em tela e concretização da meta de ampliação de atividades universitárias no CAR. O Conselho acadêmico/NDE e Departamento precisam discutir, em conjunto com a administração do Centro e Administração Superior, formas para suscitar maior permanência dos ingressos. A previsão de um curso adicional pode favorecer uma referência universitária na microrregião.

Sugestões/Recomendações

O documento institucional intitulado "Processo de reconhecimento do curso de Engenharia Agrícola/2016" traz a desejada carga de caracterização pedagógica do curso. Parece adequado que tais informações sejam inseridas no PPC de modo a trabalhar-se com um único documento. As importantes informações/subsídios do processo avaliativo anual precisam ser repassadas anualmente ao NDE/Conselho Acadêmico.

Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial

Forças/Potencialidades

O índice de qualificação docente é bastante elevado. (61% de doutores e 94% entre doutores e mestres). Igualmente, percebeu-se muito dinamismo quer na produção da equipe e na relação das pesquisas com a necessidade regional. Destaque-se, também, os esforços percebidos para adequação e implementação de atividades laboratoriais.

Fragilidades/Ponto que requerem melhoria

Embora a alta qualificação e o desejado envolvimento nota-se que o Curso em tela carece de maior identidade profissional em sua equipe, visando sua consolidação em futuro próximo. Esta "identidade" foi consenso na reunião inicial com a administração superior da UEM. Dos 18 docentes atualmente responsáveis por todas as atividades do PPC do curso, um terço deste grupo tem formação para atuação em áreas básicas e complementares (Matemática, Física, Biologia, Estatística, História e Economia). Do Grupo restante, 5 são formados em Eng. Agrônoma/Agronomia; 2 em Eng. Mecânica; 1 em Eng. Química e 4 em Eng. Agrícola. Parece conveniente que a favor da orientação profissional prevista se possa aumentar a equipe e o número de docentes com formação específica no curso. O NDE, recém criado, precisa participar deste processo de planejamento bem como suscitar mecanismos que dinamizem a análise e ações consequentes da avaliação interna. O Departamento/Curso também necessitam de maior número de agentes universitários específicos para atendimento/auxílio nos Laboratórios especializados do curso (são apenas 2 servidores no momento)



PROCESSO Nº 747/16

Sugestões/Recomendações

Suscitar diálogos com a Administração, a partir do Departamento e Centro, de modo a planejar possíveis concursos públicos adicionais para ampliação do quadro de docentes e com formação que gere maior identidade à formação desejada; O mesmo se aplica à necessidade de técnicos de Laboratórios.

Dimensão 3- Infraestrutura

Forças/Potencialidades

A estrutura física disponível e implantada no CAR é muito adequada ao curso. Parece igualmente adequada à implementação de mais um curso de graduação/Engenharia Florestal, na área de Ciências Agrárias, tal como estabelecido enquanto objetivo/meta dos Departamentos de Engenharia Agrícola - DEA (unidade 57.04) e de Agronomia (unidade 57.03). Isto está registrado no PDI. Destaque-se que existem objetivos e metas complementares muito adequadas estabelecidos pelo DEA. Por fim, é importante frisar que talvez inexista no país um curso de Engenharia Agrícola com área tão promissora para instalações experimentais (19 alqueires) que esteja contígua ao ambiente de oferta. É este o caso em Cidade Gaúcha.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Embora se perceba uma situação de suficiência enquanto equipamentos, máquinas e módulos de estudos e pesquisas instalados nos Laboratórios, seria desejável o planejamento estratégico de gestionar investimentos adicionais em favor de um maior número de atividades possíveis, qualificando o ensino, a pesquisa e a extensão. Outrossim, há que se procurar solucionar problemas de manutenção de rotina. É o caso, por exemplo, de equipamentos de informática. Um outro aspecto percebido relativo à infraestrutura e apontado pelos acadêmicos diz respeito a uma questão externa. Foi relatado que o município não consegue oferecer rotas/linhas de ônibus regulares para os principais municípios do Estado e do Estado de São Paulo. Isto pode ser avaliado pela IES.

Sugestões/Recomendações

Gestionar possibilidade de alocação de recurso humano específico para auxílio na manutenção preventiva de equipamentos; planejar, a partir do Colegiado/NDE, investimentos adicionais aos laboratórios e por área de conhecimento.

PARECER e CONCEITO FINAL DE CURSO

A Resolução 038/2017-SETI designou a equipe para realizar a avaliação *in loco* do Curso de Engenharia Agrícola, bacharelado presencial, ofertado pela UEM no Campus do Arenito – CAR, em Cidade Gaúcha – PR. O curso, criado em 2002, permite entrada anual de 40 vagas e é ofertado em regime de tempo integral. O regime é o seriado anual adotado pela IES com disciplinas distribuídas anuais ou semestralmente em cinco anos, incluso TCC, Estágio Supervisionado e AAC, conforme determinada a DCN específica do curso. A carga horária a ser cumprida pelo egresso equivale a 4381 horas aula o que satisfaz o mínimo oficial de 3600 horas-relógio para este bacharelado. Consideradas as Dimensões próprias deste instrumento a situação percebida de oferta é muito adequada. As instalações físicas do CAR são amplas, bem conservadas, e permitem adequado conforto à comunidade. O desejável espaço experimental num curso desta natureza é na própria área do CAR (19 alqueires) o que constitui-se de um diferencial estratégico muito singular na realidade do país.



PROCESSO Nº 747/16

Os laboratórios estão adequadamente instalados e com equipamentos em quantidade suficiente, por ora. Dada a natureza multidisciplinar do curso, estão presentes os Laboratórios básicos e profissionalizantes necessários. A equipe docente não é grande, mas muito qualificada e produtiva e com visível envolvimento com a necessidade/realidade regional. A equipe discente é, por ora, restrita e a IES deve investigar causas e possíveis soluções para aumentar a permanência dos acadêmicos no curso. Neste sentido, o PDI registra em favor do Departamento afeto a meta/objetivo de criar novo curso afim no mesmo ambiente. Estas e outras ações podem concorrer para melhoria das condições de permanência. Existem evidências de boas parcerias com a gestão municipal e regional. Percebeu-se a implantação de programas de apoio aos acadêmicos em vários aspectos (nivelamento, IC, alimentação, lazer e outros). Os acadêmicos assumem responsabilidades na organização das Semanas Acadêmicas e Dias de Campo, estes últimos com significativa participação da comunidade regional. Foram apresentadas evidências quantitativas e qualitativas de excelente aceitação dos egressos. O NDE é recém criado e inicia-se agora sua efetiva colaboração ao curso.

A equipe docente pode ser ampliada num futuro e, especialmente, com formação que gere maior identidade ao curso. Igualmente, são apenas dois os agentes universitários à disposição das atividades laboratoriais. Haja vista a multiplicidade exigida para formação é desejável um planejamento institucional para agregar mais força de trabalho no futuro. Algumas sugestões e/ou recomendações foram apontadas no item “considerações-por-dimensão”. Por fim, face aos indicadores por Dimensão elencados por este instrumento, este avaliador considera que a situação vista in loco e manifestada na documentação institucional permite um parecer FAVORÁVEL ao presente processo de RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO.

O conceito gerado pelo instrumento equivaleu ao valor 4,19 o que caracteriza um BOM Perfil ao Curso em análise.
(fls. 160 a 163)

Em 05/05/17, a IES encaminhou manifestação institucional, em resposta às considerações da Comissão Verificadora, nos seguintes termos:

Informamos que a Universidade tomou ciência do Relatório de Avaliação referente ao processo de renovação de reconhecimento do curso de Engenharia Agrícola, modalidade Presencial, campus do Arenito – Cidade Gaúcha, elaborado pelo Avaliador Prof. Dr. Alfredo Petruski, designado pela Resolução SETI nº 038/2016.

A respeito das considerações do Avaliador apresentadas no Relatório, considerando informações e apontamentos da Coordenação do Curso, temos a mencionar que:

1. Com relação à Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica:

CPA

O avaliador assinalou que:

- a) A CPA carece de recursos humanos técnicos para agilizar o retorno das informações aos colegiados e unidades da IES;
- b) O repasse da CPA das informações deve ser anual;
- c) A Coordenação do Curso deve conscientizar para maior participação dos alunos na avaliação;



PROCESSO Nº 747/16

d) A Coordenação deve intervir a partir dos resultados.

Esclarecimentos:

A Coordenação vem atuando de forma interventora quanto à divulgação e conscientização dos alunos para o preenchimento da avaliação discente proposta pela CPA. Para uma ação mais rápida, o NDE, juntamente com o Conselho Acadêmico, vem discutindo um instrumento próprio e direcionado para o curso, principalmente no que tange à área pedagógica. Quanto a devolutiva dos resultados da avaliação discente aplicados pela CPA aos coordenadores de Curso devido a falta de recursos humanos e técnicos, a CPA tem buscado apoio junto a Administração para solucionar problemas dessa natureza para que os relatórios de avaliação sejam repassados anualmente e as ações possam ser tomadas. A coordenação vem atuando de forma interventora quanto à divulgação e conscientização dos alunos para o preenchimento da avaliação discente proposta pela CPA.

Consolidação do Curso e do Campus

O Avaliador entende que para haver a consolidação do curso e do campus é necessário planejamento unificado enquanto metas e objetivos para os próximos PDI's.

Esclarecimentos:

A Assessoria de Planejamento (ASP) da UEM vem trabalhando no sentido de desenvolver um planejamento integrado e colaborativo, na perspectiva, de que as metas, objetivos e ações estejam em consonância com a missão, demandas e expectativas da instituição como um todo, considerando as singularidades dos diferentes campus regionais.

Dentre as estratégias de consolidação do campus pode-se destacar a previsão da criação de mais um curso, que foi sinalizado como meta e objetivo no PDI. Porém, na atual conjuntura política do Estado a abertura de novos cursos não se constitui em objetivo, nem em meta desse governo.

Permanência dos Ingressos

O Avaliador entende que há a necessidade de se discutir formas para suscitar maior permanência dos ingressos.

Esclarecimentos

No assunto permanência dos alunos no curso bem como um maior número de ingressantes nas séries iniciais, a Coordenação juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino já vêm discutindo formas de diminuir a evasão e promover o aumento da procura pelo mesmo por meio de uma maior divulgação do curso e de ações como o aproveitamento de vagas remanescentes (Resolução Nº 003/2017-CEP), implantada neste ano. Neste recurso de aproveitamento de vagas, os alunos aprovados no vestibular para outro curso, podem ser aproveitados para o curso com vagas remanescentes, caso optem por outro curso, passando por um novo critério de avaliação pré-estabelecido. Há, ainda, a perspectiva de o curso ser atendido pelo Programa de Integração Estudantil (PROINTE) da UEM (Resolução Nº 001/2015-CEP), que dentre vários objetivos, visa acompanhar o desenvolvimento do aluno, desde o seu ingresso, mobilizando ações que favoreçam a sua formação e integração.

2. Com relação à Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial:

Identidade Profissional da Equipe

Segundo o avaliador, para a consolidação do curso é necessário maior identidade profissional da equipe, o que seria alcançado com o aumento da equipe e do número de docentes com formação específica no curso.



PROCESSO Nº 747/16

Esclarecimentos:

Algumas providências já foram tomadas quanto à obtenção de mais profissionais efetivos com formação específica, como por exemplo a abertura de Concurso Público por meio do Edital nº 128/2016-PRH (disponível na página <http://www.drh.uem.br/res/>), no qual foram abertas duas vagas para a contratação de professores, cujos aprovados no concurso são engenheiros agrícolas. Este Edital ainda encontra-se em processo recursal e finalizado esta etapa, esperamos que a homologação do concurso e a nomeação dos professores aprovados ocorra com a maior brevidade possível. O departamento possui, ainda, uma vaga para abertura de concurso público, a qual está em processo de anuência junto ao Governo do Estado (conforme) Protocolo Integrado do Estado sob nº 13.300.775-0) e, uma vez anuída, será definido o perfil do profissional docente mais adequado ao curso e encaminhado para a abertura do respectivo edital.

Atuação do Núcleo Docente Estruturante

O avaliador menciona que é necessário que o NDE participe do processo de planejamento da identidade profissional da equipe docente, bem como suscite mecanismos que dinamizem a análise e ações consequentes da avaliação interna.

Esclarecimentos:

O NDE do curso já tem por meta desenvolver novo projeto pedagógico visando uma identidade profissional mais enfática, bem como melhorar e adequar o projeto pedagógico com o perfil desejado e respeitando sempre as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em engenharia agrícola, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CES nº 2 de 2 de fevereiro de 2016.

Maior número de agentes universitários para os Laboratórios

O avaliador menciona que o Departamento em que o Curso está lotado também necessita de maior número de agentes universitários específicos para atendimento/auxílio nos Laboratórios especializados do curso.

Esclarecimentos:

No momento o Departamento de Engenharia Agrícola não possui vagas disponíveis para abertura de concurso para sanar essa deficiência.

3. Com relação à Dimensão 3 – Infraestrutura:

Investimento Adicionais

O avaliador menciona que seria desejável o planejamento estratégico de gestionar investimentos adicionais em favor de um maior número de atividades possíveis, qualificando o ensino, a pesquisa e a extensão.

Esclarecimentos:

O Departamento realiza, a partir dos recursos próprios disponíveis, pedidos de compras de equipamentos e outros utensílios e reagentes utilizados em laboratório para o desenvolvimento de aulas e pesquisas, como por exemplo; pedido de compra 40194 – cápsulas de alumínio; 40222 – dessecador, 37799 – penetrometro de solos e 40061 colorímetro, tendo este último realizado uma licitação em que nenhuma empresa participou, o que já ocorreu por duas ocasiões. Outras forma de recurso são os pleiteados pelos professores nos órgãos de fomento de acordo com os editais disponíveis. No atual momento há um projeto contemplado com o edital Universal 01/2016 – CNPQ esperando liberação do recurso.



PROCESSO Nº 747/16

Rotinas de Informática

Segundo o avaliador, é necessário solucionar problemas de rotina de manutenção dos equipamentos de informática.

Esclarecimentos:

Informamos que foram realizadas várias manutenções pelo Núcleo de Processamento de Dados da Universidade. Ocorreu também pedido de compra para manutenção de computadores como memórias e processadores (pedido de compra nº 41292), no entanto, observa-se que os alunos, nos últimos anos, vêm utilizando computadores próprios para execução de trabalhos e nas aulas.

Linhas de ônibus

Segundo o avaliador, o município não consegue oferecer rotas/linhas de ônibus regulares para os principais municípios do Estado e do Estado de São Paulo.

Esclarecimentos:

Ressaltamos que há o transporte regular para os municípios do Estado do Paraná e do Estado de São Paulo nas cidades maiores da região (Maringá, Cianorte ou Umuarama), sendo possível realizá-lo com deslocamento até estas cidades. A criação de novas linhas de ônibus rodoviários envolve diversos setores e fatores, os quais extrapolam o campo de atuação da Universidade, entretanto, o *campus* dialogará com o Município quanto à viabilização do pleito.

Enfim, enfatizamos que a Direção do Centro de Ciências Agrárias e o Departamento de Engenharia Agrícola, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e demais setores da UEM, estão movendo esforços para garantir melhorias na formação de nossos alunos para o alcance da excelência.

(fl. 165 a 168)

2 - Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, ofertado pela UEM, *campus* Regional do Arenito, no município de Cidade Gaúcha.

O Processo foi convertido em Diligência em 08/11/16, para a formação de Comissão Verificadora a fim de fornecer os elementos necessários a este Conselho para julgar o pleito de renovação de reconhecimento do curso, nos termos da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão Verificadora, após visita de 25/01 a 27/01/17, elaborou e anexou relatório, às folhas 67 a 164 e manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso apresentando sugestões e recomendações referentes à:

- Investigar causas e possíveis soluções para aumentar a permanência dos acadêmicos no curso.
- Ampliação da equipe docente, especialmente, com formação na área específica, que gere maior identidade ao curso;
- Ampliação do quadro de técnicos de Laboratórios;
- Inserir a caracterização pedagógica no PPC;



PROCESSO Nº 747/16

- Gestionar a possibilidade de alocação de recurso humano específico para auxílio na manutenção preventiva de equipamentos;
- Planejar, a partir do Colegiado/NDE, investimentos adicionais aos laboratórios e por área de conhecimento.

A instituição, por sua vez, prestou informações sobre os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões apresentadas pela Comissão de Verificação.

Estranha-se que o processo só tenha dado entrada neste Conselho em 28/06/16, uma vez que a renovação de reconhecimento do curso, expirou em 08/11/15.

Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica à época do novo pedido.

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual a mesma entende que o atendimento à referida deliberação é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, ofertado pela UEM, *campus* Regional do Arenito, no município de Cidade Gaúcha, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, por 05 (cinco) anos, de 08/11/15 a 07/11/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.651 (três mil, seiscentas e cinquenta e uma) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 747/16

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE